

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PUBLICADO NO DODF nº 23 de 2 de Fevereiro de 2010

DESPACHO Nº. 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, em conformidade com a deliberação tomada na 2ª Reunião Ordinária de Gestão Administrativa, realizada em 1º de fevereiro de 2010, e o que consta do Processo nº. 197.000.072/2010, RESOLVE: aprovar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2010.

RICARDO PINTO PINHEIRO

ANEXO DESPACHO Nº. 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA AGÊNCIA REGULADORA DE
ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA
EXERCÍCIO 2010

1.0 - DA ESTRATÉGIA

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o ano de 2010 atenderá as ações e campanhas publicitárias que priorizarão a divulgação dos serviços e benefícios de interesse da sociedade quanto à regulação e fiscalização dos recursos hídricos, serviços públicos de energia, abastecimento de água e saneamento básico. A proposta é divulgar ações que contribuam para a contínua conscientização da sociedade sobre a importância da preservação dos recursos hídricos (racionalização de seu uso) e as melhorias orientadas para a sustentabilidade e qualidade da água e dos serviços públicos prestados à população do Distrito Federal.

O Plano Anual de Publicidade prevê, além das inserções de caráter legal (audiências públicas, editais, etc), a realização de ações e campanhas de utilidade pública e institucional, focadas permanentemente na necessidade de informar a sociedade sobre temas pertinentes às competências da ADASA em benefício da população, bem como a prestação de contas dos atos da agência.

2.0 – PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2010 é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a serem distribuídos da seguinte proporção:

2.1. PRODUÇÃO – criação e elaboração de peças publicitárias (filmes, documentários, material para a internet, spots para rádio, painel, anúncios, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, t, banner, faixas, cartazes, folhetos, folders, etc.) para serem utilizados nas campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada: 30%.

2.2. VEICULAÇÃO – mídia televisiva, radiofônica, impressa e eletrônica para as campanhas institucionais e de utilidade pública, além da publicidade legal. Despesa estimada: 60%.

2.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS – brindes promocionais, distribuição de peças, ilustrações, expedição de mala direta, desenvolvimento de pesquisa de mercado (produtos, serviços e de opinião), projetos especiais, apoio a eventos, decoração de fachadas, sinalização interna, montagem de estandes, cenários, palcos, arquibancadas, traduções para outros idiomas, e demais serviços. Despesa estimada: 10%.

3.0 - TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

3.1. CAMPANHA INSTITUCIONAL – reforçar a imagem da ADASA no seu papel de agente regulador;

3.2. CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA (EDUCATIVAS) – Uso Racional da Água (superficial e subterrânea), Recadastramento de Usuários dos Recursos Hídricos, Hidrometração Individualizada, Comitês de Bacias, Educação Sanitária de Saneamento Básico, Dia Mundial da Água, entre outras.

4.0 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Programa de Trabalho: 18.131.3200.8505.6097 – Publicidade Institucional da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA. Fontes: 150 e 151. Valor R\$: 1.400.000,00.

4.2. Programa de Trabalho: 18.131.3200.8505.7905 – Publicidade de Utilidade Pública da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico Do Distrito Federal – ADASA. Fontes: 150 e 151. Valor R\$: 2.100.000,00.